



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho nº 483, INCRA - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 19/2026

Processo nº 54000.027734/2020-17

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153, inciso XII do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOU de 31/12/2024, aprovada pelo DECRETO Nº 12.171, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 publicado no DOU de 10/09/2024.

CONSIDERANDO que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019;

CONSIDERANDO que ocorreu o **falecimento** do(a) Sr(a). **LOURENÇO FAGUNDES, em 10/06/2024**, que ele era o **único titular do lote nº 004** do Projeto de Assentamento **SÃO ROQUE** localizado no município de **MATOS COSTA/SC**;

CONSIDERANDO que em sua Certidão de Óbito (NUP 20853342) não constam os nomes de possíveis herdeiros;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de se averiguar o seu interesse em suceder ao referido lote e o contido no Art. 20 da Lei 8.629/1993 e no Art. 26 do Decreto Nº 9.311/2018 que estabelecem que para haver a sucessão legítima ou testamentária, o(s) herdeiro(s) devem atender aos requisitos de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA,

RESOLVE NOTIFICAR:

Eventuais herdeiros do Sr. LOURENÇO FAGUNDES CPF 647.*.***-06, quais sejam: descendentes (filhos); cônjuge/companheiro; ascendentes (pais); ou parentes colaterais (irmãos, primos, tios, netos....) na ausência dos anteriores.**

Para que em havendo interesse em suceder o referido lote, providenciem a entrega da seguinte documentação:

- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Certidão/Averbação de separação ou divórcio (se for o caso);
- Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico (CRAS - Prefeitura Municipal);
- Declaração Negativa de existência de CNPJ vinculado ao CPF (Receita Federal);
- Extrato Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (INSS): deve constar os registros de todas as relações previdenciárias, com identificação de possíveis valores recebidos de renda não agrária e da respectiva fonte pagadora. No caso da requerente ter acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: www.meu.inss.gov.br (cadastrar senha e seguir orientações do site);
- No caso de exercer cargo, emprego ou função pública remunerada, deverá anexar Cópia do Contrato de

Trabalho, Termo de Posse, Declaração de Lotação, entre outros, que comprove a função exercida e o local onde executa o trabalho.

Observações:

- Caso o(a) interessado(a) seja **casado(a) no civil** ou mantenha **união estável**, deverá providenciar também os mesmos documentos (acima especificados) em nome da(o) cônjuge, além da cópia da Certidão de Casamento Civil ou da Declaração de União Estável e dos documentos de identificação dos filhos (se for o caso).
- No caso de **não haver interesse na sucessão**, deverá ser apresentado ao INCRA uma Escritura Pública ou um Termo Judicial, onde deverá constar o registro expresso da renúncia formal e irreversível da herança, no caso dos direitos e deveres do referido lote.

Os interessados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste edital, para entregar a **documentação solicitada** à **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC** situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC ou ainda através do **e-mail**: regularizacao.sc@incra.gov.br.

A não entrega da documentação solicitada no prazo estipulado, ensejará na perda do direito do(a) requerente em contestar possível direito de sucessão ao referido lote.

Demais informações sobre o processo 21510.000099/1995-12, poderão ser obtidas através de consulta ao **e-mail**: regularizacao.sc@incra.gov.br, pelo **telefone**: (048) 3733-3566, pelo **Sistema Eletrônico de Informações- SEI**(após efetuar o cadastro como usuário no módulo **SEI Usuário Externo**-link: [Usuário Externo — Serviços Compartilhados](#)) ou presencialmente no **endereço da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC**Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gregory Brunet, Superintendente Substituto**, em 08/01/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26930160** e o código CRC **F3FE33EC**.